

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sr<sup>a</sup>. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.280.580/0001-79**, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr<sup>a</sup>. Virgínia Lima Pires**, brasileira, casada, portadora do RG nº M - 261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350- Bairro Rosário- João Monlevade- MG- CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 08/2020**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto:

- A) Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** do Termo de Colaboração originário;
- B) Adequar o Plano de Trabalho originário ao novo incremento financeiro.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** O presente **TERMO ADITIVO** se refere ao acréscimo de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ao **TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2020** cujo objeto é “Repasse financeiro do FMIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE para aquisição de AASI - Aparelhos de Amplificação Sonora Individual, Impressora Laser e Computador básico”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o valor de acréscimo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 08/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de novembro de 2020.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal de João Monlevade

**VIRGÍNIA LIMA PIRES**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região